



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 159/02

DE 21 DE AGOSTO 2.002

“Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Convênio para Empréstimo funcional junto a qualquer instituição financeira cadastrada no Brasil”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as Instituições Financeiras, devidamente registrada em território nacional, visando a concessão de Empréstimo com prestações mensais, destinados a funcionários públicos municipais de Alcinópolis - MS.

Art. 2º - Os referidos empréstimos serão efetuados em nome dos funcionários, cujas prestações serão consignadas em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis 21 de agosto de 2.002.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal